

Comunicado institucional diz que associações colocam em risco economia popular e imagem do mercado formal

A CNseg oficializou seu posicionamento contra a atividade ilegal das associações e cooperativas de proteção veicular, explicando em 17 tópicos como esses aventureiros podem colocar em risco poupanças duramente acumuladas pelas pessoas e afetar a imagem do mercado formal, que mantém mais de um trilhão de reais em fundos garantidores para proteger verdadeiramente a sociedade. Leia a íntegra do comunicado a seguir.

Urgentes esclarecimentos sobre os fundamentos do seguro, em face de outras modalidades

- 1) O momento atual exige esclarecimentos contundentes sobre o grave equívoco de uma certa visão, ora em voga, de que a proteção veicular, e outras formas ilegais e desprotetivas do consumidor, teriam origem em suposta falta de apetite por riscos por parte das seguradoras.
- 2) Essa visão só pode ser fruto do desconhecimento mais básico da missão do seguro, lacuna que o programa de educação em seguros, da CNseg, vem buscando incessantemente preencher.
- 3) Como, falta de apetite? As estatísticas do mercado de seguros demonstram fartamente que taxas anuais de crescimento do seguro acima de dois dígitos, mesmo durante a recessão recente, só foram possíveis pela crença de seguradores e corretores na capacidade de recuperação do país.
- 4) Agora, quem pode duvidar de que a elevação dos níveis da violência e a progressiva piora da infraestrutura viária do país inviabilizam a oferta do seguro em áreas desprovidas das menores condições de segurança?
- 5) E mais, se as próprias seguradoras, que são sociedades historicamente capacitadas a exercer a atividade de proteção, deixam eventualmente de oferecer coberturas, será que o farão as alegadas modalidades de mútuos desprovidas de mínimas condições técnicas e econômicas, e aquém da fiscalização do estado?
- 6) O sistema segurador brasileiro levou mais de seis décadas para firmar sua credibilidade, aportando investimentos, capital, gente, tecnologia e sendo submetido à dura regulação estatal. Há enormes custos de instalação e de manutenção de suas atividades, em benefício da segurança dos consumidores.
- 7) Esses custos do exercício da atividade seguradora são naturais no mundo inteiro, e são as exigências regulatórias que dão as condições de permanência longevas das garantias aos consumidores. Foi assim que a seguridade pública e privada contribuiu para a civilização moderna, que sobreviveu duas vezes ao pós-guerra mundial, e às crises cíclicas desde 1929, 1945 e 2008. E até os nossos dias.
- 8) Ora, se este nosso sistema securitário brasileiro sólido não pode eventualmente suportar tecnicamente determinados riscos - que ultrapassam a capacidade agregada de fundos garantidores - que atingem globalmente 1 trilhão de reais, serão os aventureiros piratas a alternativa da sociedade?
- 9) Pensar assim é fazer pouco dos milhões de consumidores que desejam e precisam de proteção. É também fazer pouco de estruturas sólidas de acionistas, dirigentes e equipes treinadas das seguradoras, dos corretores, do aparelho do estado e da imensa cadeia de valor dos especialistas na área do direito, das finanças, da governança do seguro.
- 10) Vamos ao ponto. Tenhamos a coragem de evitar um retrocesso que retire a confiança da

população na rede de proteção da sociedade brasileira. uma ameaça que coloca em risco suas poupanças duramente acumuladas.

11) Essa onda de desproteção da população, sob o subterfúgio dos supostos preços baixos, é lamentavelmente previsível. Ela vem da relativa incapacidade atual das instituições brasileiras de preservar as conquistas históricas da sociedade, da qual o sistema securitário faz parte.

12) Mas temos que olhar para a frente. E esclarecer sistematicamente aos cidadãos quais os riscos da proteção barata e enganosa. em todos os campos. O barato sai caro.

13) Para começar, o seguro não tem limites de indenização, além do pactuado nos contratos. Há uma imensa rede de suporte técnico, tecnológico e operacional, com milhares de profissionais qualificados. Há um suporte da regulação do estado, que dá conforto aos que contratam a seguridade privada.

14) Já do lado dos piratas, aventureiros, que se escondem atrás da venda de facilidades, comparando-as com o seguro, nada há de proteção aos cidadãos.

15) Ao contrário. Essas falsas proteções tornam duvidosa a promessa de repor os bens e as rendas pactuados, na ausência de lastro econômico, de governança e proteção regulatória. Essas inconsistências levarão ao imprevisível “rateio de despesas”. A antítese do seguro, já que este é baseado no previsível cálculo atuarial. E nas melhores práticas de submissão à regulação pública e à governança corporativa.

16) O danoso “rateio”, inafastável dessa forma extravagante de mútuo, significará, é certo, a frustração do recebimento de uma indenização esperada e devida. só na forma da seguridade a indenização contratada é a garantia justa, calculada e suportada por um sistema validado conforme práticas mundialmente aceitas.

17) O combate às tais proteções piratas deve ser um mantra de todo o sistema securitário legalizado. Devemos preservar o sistema de seguros. Devemos preservar a imagem do setor, ameaçada pela comparação entre desiguais. Estamos lutando pela verdadeira proteção, atributo de uma sociedade justa, sustentável e solidária.

Fonte: CNseg, em 17.10.2017.